



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1306, segunda-feira, 04 de novembro de 2019

DECRETO Nº 36.135, de 04 de novembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 7 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tamires Maria Rodrigues, matrícula 51.449, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/11/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4976032** e o código CRC **ED01E088**.

DECRETO Nº 36.136, de 04 de novembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 7 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Maurí Corrêa Aspahan Brandão, matrícula 51.453, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/11/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4976034** e o código CRC **D0E2EC40**.

DECRETO Nº 36.137, de 04 de novembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 7 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane de Oliveira Caldas Silva, matrícula 51.446, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/11/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4976038** e o código CRC **CA05F812**.

DECRETO Nº 36.138, de 04 de novembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 2 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 7 de novembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Amabilli Rodrigues, matrícula 51.451, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/11/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4976046** e o código CRC **F84F1A17**.

DECRETO Nº 36.139, de 04 de novembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 2 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 7 de novembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Colombo Corrêa, matrícula 51.450, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/11/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4976048** e o código CRC **A0E79225**.

DECRETO Nº 36.133, de 04 de novembro de 2019.

Institui o Protocolo de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

considerando que a violência sexual é um fenômeno que atinge pessoas de todas as classes sociais, etnias, religiões e culturas, impactando na saúde física, psíquica e na vida produtiva, gerando vulnerabilidades e insegurança;

considerando que o atendimento de pessoas em situação de violência sexual exige a efetiva integração de diferentes setores para a realização de um trabalho em rede;

considerando a necessidade de reestruturação do protocolo vigente e de qualificação dos serviços ofertados para atuar em rede na busca da melhoria do atendimento;

considerando o Decreto nº 29.453, de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre a Comissão Aconchegar, responsável por propor a revisão e acompanhar a execução do Protocolo Municipal de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual;

DECRETA:

Art 1º Fica instituído o Protocolo de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual do Município de Joinville, em anexo.

Art 2º São objetivos do Protocolo:

I - nortear o atendimento às pessoas em situação de violência sexual e suas famílias, de forma humanizada, qualificada e integrada, evitando a revitimização;

II - divulgar a rede de serviços e os fluxos de atendimento às pessoas em situação de violência sexual;

III - fortalecer as ações intersetoriais referentes ao atendimento às pessoas em situação de violência sexual, respeitando as atribuições e competências de cada órgão;

IV - humanizar o atendimento às pessoas em situação de violência sexual, considerando aspectos técnicos, éticos e legais;

V - promover a eficiência, eficácia e efetividade do atendimento às pessoas em situação de violência sexual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/11/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4970360** e o código CRC **3AF6FD9D**.

DECRETO Nº 36.134, de 04 de novembro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de novembro de 2019:

- Heloísa Conceição Crespim, para o cargo de Coordenador I da Área de Cargos e Salários.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/11/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4975666** e o código CRC **84234147**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 263/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 41/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/11/2019, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 4929225, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/11/2019, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4968411** e o código CRC **FBC3DE16**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA Nº 252/2019/SEINFRA

O Secretário interino de Infraestrutura Urbana, Thalles Vieira, no exercício de suas atribuições,

Designa, a partir de 04 de novembro de 2019:

Rosenir Baggenstoss, matrícula 36.060, para Função Gratificada Sênior de Gestão Documental de Áreas Públicas.

Joinville, 01 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4918492** e o código CRC **44AAA905**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 230/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de medicamentos do Hospital Municipal São José e da Central de Abastecimento Farmacêutico e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos de medicamentos do Hospital Municipal São José e da Central de Abastecimento Farmacêutico, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Ana Caroline Lehmkuhl Sacht - Matrícula 47.741;
- II - Barbara Aline Teixeira - Matrícula 40.326;
- III - Clarissa P. Rabuske - Matrícula 75.799;
- IV - Fernanda Tavares - Matrícula 20.237;
- V - Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky - Matrícula 41.423;
- VI - Luciano Teixeira Raymundo - Matrícula 42491;
- VII - Oldemar Nunes Filho - Matrícula 48.905;
- VIII - Patricia Rodrigues S. Viana De Oliveira - Matrícula 27.548;
- IX - Patricia Seraphim Pedroso - Matrícula 48.320;

X - Ricardo André Siedschlag Martins - Matrícula 48.918;

XI - Thais Torrens Tavares, Matrícula N. 47690.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Ana Beatriz Budal, Matrícula 24.202; e

II - Sueli Uhlemann, Matrícula 43.571.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 43/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4941461** e o código CRC **CF535CBF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 264/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e ROSANE GUEDES DA ROZA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 51/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Marcus Eduardo Grudtner, matrículas nº 46988 e 51203, Médico Plantonista - Clínica Médica, lotado no PA Sul, Secretaria de Saúde, por supostas irregularidades cometidas no atendimento prestado a paciente, conforme Processos SEI 19.0.135832-9, 19.0.136488-4.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/11/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4970164** e o código CRC **A07B91B3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 255/2019

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 4954353/2019 - SEINFRA.UTP.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Carlos Roberto Podewils**

Protocolo: nº **43389 de 19/09/2019**

Autorização: nº **037**

RG nº **3344954** e CPF nº **304.499.019-04**

PARA

Autorizatário Transferido: **Suelen Cristine Podewils**

RG nº **6.209.990** e CPF nº **086.382.549-46**



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954473** e o código CRC **ACF9F84F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria nº 9636/2019

Portaria de Convocação dos candidatos com inscrições deferidas de acordo com a Portaria nº 9319/2019 e Portaria nº 9321/2019 para prestarem as provas objetivas do Processo Seletivo Público Edital 003-2019-SGP, para provimento de cargos temporários, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Público Edital 003-2019-SGP designada pela Portaria nº 8351/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos com inscrições deferidas para a classificação geral e os candidatos das vagas reservadas às pessoas com deficiência a prestarem as provas objetivas, informando para tal o número da inscrição, nome completo, data de nascimento, sala, bloco e local.

Art. 2º Divulgar o local para realização da Prova Escrita Objetiva em atendimento item 5.3 do Edital de Processo Seletivo Público nº 003-2019-SGP, conforme segue:

I – DATA E HORÁRIO

Data da Prova: 10/11/2019 (Domingo)

Horário de Abertura das portas: 07h30min

Horário de Fechamento das portas: 08h30min

Horário da Prova: 09h00min

II – LOCAL DE PROVA

UNISOCIESC - JOINVILLE - UNIDADE BOA VISTA

BLOCO Q

Endereço: Rua Albano Schmidt,

Número: 3333

Bairro: Boa Vista

Cidade: Joinville

UF: SC

III – ORIENTAÇÕES

- a) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
- b) Será vedada a entrada em local de provas dos candidatos que chegarem após o **fechamento das portas de acesso ao BLOCO Q**, seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado. O bloco Q da unidade educacional conta uma porta de acesso (porta de vidro) por andar;
- c) **O estacionamento é terceirizado e não é parte integrante do local de realização da prova;**
- d) Será vedada a entrada em sala de prova dos candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da prova seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado;
- g) Para realização da prova o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou tinta preta e documento original de identificação com foto. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado recomenda portar o protocolo de validação do Formulário Eletrônico de Inscrição;
- h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);
- i) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do Edital não poderá adentrar às salas de provas e será

automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

j) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no Boletim anexo;

l) A candidata lactante que solicitou adaptação para a realização da prova de acordo com o item 3.12 do edital, deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

m) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no subitem 5.10.1 do Edital não poderá adentrar às salas de provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

n) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.

Esta publicação possui como anexo o documento: Ensalamento de Candidatos
SEI 4972880.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4967512** e o código CRC **CE2D0DC0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 215/2019

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor Cleiton Barbosa - CNH nº 05769997508 – Cat. Hab. B a conduzir, eventualmente, veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4975133** e o código CRC **E2865787**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 216/2019

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE,

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Rafael Feijo Vieira Vecchiatti, matrícula 48010.

Art. 1º - os servidores Gabriel de Jesus Antonio, matrícula 41453 e Doriane Rosa Lemke, matrícula 48852 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Marcos Venicius de Oliveira, matrícula 46071 e Tiana Carolina Mendes, matrícula 28452, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4975462** e o código CRC **F1A24F1F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 217/2019

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE,

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Amanda Carolina Nemer, matrícula 49079.

Art. 1º - os servidores Doriane Rosa Lemke, matrícula 48852 e a servidora Fátima Cristina dos Santos, matrícula 42211 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Claudio Sampaio, matrícula 35239 e a

servidora Michele Hames Durieux, matrícula 41575 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4975834** e o código CRC **5212BE96**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE PORTARIA Nº 2574/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 078/2016

PROCESSO Nº: PE 049/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, JARDINAGEM, LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2016.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: **Guirlei Dine Ruysam**MATRÍCULA Nº: **0884**FISCAL TITULAR: **Claudia Regina da Silva Antunes**MATRÍCULA Nº: **0665**FISCAL SUPLENTE: **Jaison Voss**MATRÍCULA Nº: **0796**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954464** e o código CRC **9AECC436**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4961661/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1326/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 24/10/2019, no valor de R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4961661** e o código CRC **D05EE5E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4961881/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1497/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 22/10/2019, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4961881** e o código CRC **64F7D89C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4962035/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1231/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Embala Tudo Indústria e Comercio de Embalagens Eireli - Me, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 29/10/2019, no valor de R\$ 1.118,00 (um mil cento e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4962035** e o código CRC **5F0769ED**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4962291/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1364/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 29/10/2019, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4962291** e o código CRC **8BD6E161**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4962464/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1356/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Open Farma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 29/10/2019, no valor de R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4962464** e o código CRC **E7F4321F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4963183/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1399/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 10/10/2019, no valor de R\$ 13.968,00 (treze mil novecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963183** e o código CRC **C7059186**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4943581/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2907/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FORTECOM LICITACOES COMERCIAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4943581** e o código CRC **1B79667D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4972145/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3192/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia Ortopedia, assinada em 01/11/2019, no valor de R\$ 13.049,40 (treze mil quarenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4972145** e o código CRC **089C2302**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4968500/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2887/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 01/11/2019, no valor de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4968500** e o código CRC **1578CE82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4968329/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3066/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 01/11/2019, no valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4968329** e o código CRC **C5801BF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4970600/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1515/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Josiane de Moraes - Me, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 155.540,34 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4970600** e o código CRC **3BC1C104**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4961343/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 01 de novembro de 2019.

Contrato: 153/2019 - Período: 01/11/2019 à 31/12/2019.

Empresa: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 03.800.317/0001-09.

Objeto: Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 250/2018.

Valor: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), irrecorríveis.

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4961343** e o código CRC **AAB1754D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4969068/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de novembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 214/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Vicari Comercio de Extintores Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção dos Sistemas de Proteção Contra Incêndios.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão presencial n° 26/2019.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/11/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4969068** e o código CRC **9B0FF7EF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4966450/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de novembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 217/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANOVA Soluções para Gestão da Água Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de pitometria para a aferição de medidores de vazão.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico n° 114/2019

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/11/2019, às 19:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4966450** e o código CRC **436DBA04**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 4965748/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **326/2019**, destinada a aquisição de Propofol 10mg/ml - 20 ml para atender a demanda de medicamentos necessários à terapêutica dos pacientes. **Fornecedor:** Sulmedic Comercio De Medicamentos Eireli. **Valor Total:** R\$ 90.740,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4965748** e o código CRC **A5023DEF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 4940136/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **325/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização dos exames para sequenciamento dos genes BRCA1 e BRCA2, e MLPA dos genes BRCA1 e BRCA2 para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 129/2019/NAT, em favor da usuária M. R. L. **Fornecedor:** PROLL-MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. **Valor Total:** R\$ 1.250,00 **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4940136** e o código CRC **9785562D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4855356/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de outubro de 2019.

Contrato: 302/2015 (assinado em **05/05/2015**).

12° Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **05/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3132789/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **05/11/2019**. Termo assinado em 01/11/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial n° 013/2015**.

Empresa: Transportadora Marcondes Ltda – ME.

Verba: 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4855356** e o código CRC **BF0E3428**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4909551/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Contrato: 371/2015 (assinado em **28/05/2015**).

12º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **28/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3247798/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **28/11/2019**. Termo assinado em 01/11/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Samantha Borges ME.

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4909551** e o código CRC **64C342B2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4910813/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Contrato: 364/2015 (assinado em **25/05/2015**).

13º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **25/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3247905/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/11/2019**. Termo assinado em 01/11/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.

Verba: 512 – 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4910813** e o código CRC **35DB4479**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4911159/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Contrato: 068/2017 (assinado em **25/11/2017**).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **25/11/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 4257381/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/11/2019**. Termo assinado em 01/11/2019.

Objeto: Prestação de serviços de motoboy visando à entrega e coleta de documentos diversos e de serviço de transporte de material biológico para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma de **Pregão Presencial nº. 201/2017**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verbas: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4911159** e o código CRC **3E7465E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4913209/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Contrato: 063/2017 (assinado em 12/11/2017).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em 12/11/2020. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 4235906/2019 - SES.UFL.LAB**. Este aditivo passará a vigorar a partir de 12/11/2019. Termo assinado em 01/11/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), conforme Pregão Eletrônico nº 127/2017.

Empresa: J R EHLKE & CIA LTDA.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4913209** e o código CRC **067ACD19**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4912008/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Contrato: 359/2015 (assinado em **20/05/2015**).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **20/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 4254811/2019 - SES.UCC**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **20/11/2019**. Termo assinado em 01/11/2019.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de deficiências graves/severas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, na forma da **Inexigência nº. 062/2015**.

Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.

Verba: 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4912008** e o código CRC **EA7FF4C2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4912751/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Contrato: 452/2014 (assinado em 14/11/2014).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 6 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **17/11/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado ao **Centro de Atendimento Psicossocial - Caps III** da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 4378616/2019 - SES.UAF.AGD**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/11/2019**. Termo assinado em 01/11/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n° 14.4172-1/2014**, situado à Rua Tubarão, n° 128 - Bairro América, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária n° 13.20.43.15.0759.0000, para o **Centro de Atendimento Psicossocial - Caps III**.

Locador: Sra. **Daiane Reinert Dressel**, representada por sua Administradora, **Anagê Imóveis Eireli**.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4912751** e o código CRC **27BF0808**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4961511/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de novembro de 2019.

Contrato: 030/2018 (assinado em 01/05/2018).

3º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **01/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 4254854/2019 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/11/2019**. Termo assinado em 01/11/2019.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e longa permanência conforme **Inexigência n° 202/2018**.

Empresa: **CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA - ME**.

Verba: 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4961511** e o código CRC **463C9A40**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4957062/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2019.

Contrato: 381/2013 (assinado em 12/11/2013).

16º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 53 da Lei 8.245/91, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **01/11/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 4786567/2019 - SES.UAF.AGD**, **MEMORANDO SEI Nº 4936270/2019 – SES.UAF.AGD** e **Análise Jurídica – MEMORANDO SEI Nº 4922762**. O presente termo passará a vigorar a partir de **01/11/2019**.

Termo assinado em 01/11/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 275/2013**, situado à Rua Alexandre Schlemm, 275 – Bucarein, nesta cidade, destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Anagê Imóveis Eireli.

Verba: 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4957062** e o código CRC **E5FF5D5A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4856491/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de outubro de 2019.

Contrato: 301/2015 (assinado em **04/05/2015**).

12º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **04/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3206062/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/11/2019**. Termo assinado em 01/11/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4856491** e o código CRC **7F61B41D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4960524/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de novembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 174/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMO SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 098/2019

VIGÊNCIA: 03/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/11/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4960524** e o código CRC **66586481**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4963157/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 01 de novembro de 2019.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que foi firmado o **1º Termo Aditivo do Contrato nº. 001/2019** (Contrato Múltiplo 4318403), celebrado entre esta Autarquia e a **ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23, que versa sobre a contratação de serviço para entrega/remessa postal, para os setores de Trânsito e Administrativo do DETRANS. Adita-se o Contrato referente alterações quanto ao produto E-Cartas, utilizado pelo DETRANS para envio das notificações de autuação e de penalidade de trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963157** e o código CRC **ED36BB21**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4969246/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Contrato: 129/2014 (assinado em **02/05/2014**).

13º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade de Acolhimento**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 4378535/2019 - SES.UAF.AGD**, em razão desta unidade estar situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo, portanto, imprescindível a prorrogação do contrato para manutenção das instalações da Unidade de Acolhimento, considerando que a edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/11/2019**. Termo assinado em 01/11/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 140/2014**, situado à Rua **Alexandre Schlemm, 850 - Anita Garibaldi**, nesta cidade, para a **Unidade de Acolhimento**, da Secretaria Municipal da Saúde.

Locador: **Anagê Imóveis Eireli**.

Verba: 490 – 2.46001.10.302.6..2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4969246** e o código CRC **D3DC9112**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4856894/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de outubro de 2019.

Contrato: 300/2015 (assinado em **04/05/2015**).

12º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **04/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3132948/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/11/2019**. Termo assinado em 04/11/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial n° 013/2015**.

Empresa: Transportadora Marcondes Ltda - ME.

Verba: 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4856894** e o código CRC **63D26522**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4954508/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 31 de outubro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 138/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Kcen Comercio e Representações S.A.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 052/2019

VIGÊNCIA: 13/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 31/10/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954508** e o código CRC **1D87B887**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4968881/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINA STROHMEYER DE CARVALHO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 05/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4968881** e o código CRC **412FE412**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4969705/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **HIDENILDES MARIA FAÇANHA** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2011** no Cargo **AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4969705** e o código CRC **88DD0D6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4972667/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ÉRICO GOMES DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 05/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4972667** e o código CRC **52F40228**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4973543/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILENE PAEZ DA ROZA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 05/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4973543** e o código CRC **2E27A287**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4973815/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE ESTACIO DE SOUZA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 05/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4973815** e o código CRC **4DBDE490**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 4954500/2019 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** a Dispensa de Licitação nº **300/2019**, destinada à Aquisição de Emulsão Lipídica MCT/LCT 20% - frasco 100 ml para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes, devido alteração no processo.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954500** e o código CRC **CD65A415**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4948902/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 171/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 775007, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERNANDO DE AVIZ, ITEM 01 – R\$ 525,99 e ITEM 02 - R\$ 525,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4948902** e o código CRC **FAC5B603**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4958227/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 775798, resolve registrar os

preços para futura e eventual aquisição de Slackline para aulas de educação física, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RICARDO SANTORO DE CASTRO, ITEM 01 – R\$ 140,05.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4958227** e o código CRC **1EEB923C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4963753/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico Eletrônico nº 095/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Fórmulas Alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, item 14, R\$ 59,85; item 31, R\$ 29,90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963753** e o código CRC **879CDE73**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4963775/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico Eletrônico nº 095/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Fórmulas Alimentares para atendimento**

da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, item 15, R\$ 40,80; item 20, R\$ 12,00; item 22, R\$ 10,09; item 24, R\$ 20,00; item 25, R\$ 56,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963775** e o código CRC **50353EA2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4963765/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico Eletrônico nº 095/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Fórmulas Alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, item 12, R\$ 99,00; item 30, R\$ 17,40.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963765** e o código CRC **1069E07F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4941168/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 248/2019**, resolve registrar os

preços para futura e eventual **Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor total, qual seja: J3R Indústria e Comércio Ltda, Item 1 - Cotas reservada - valor total de R\$ 36.960,00. Item 03 - Cota Principal - valor total R\$ 673.400,00 e Item 03 - Cota reservada - valor total 54.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4941168** e o código CRC **EBAA2293**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4941861/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 248/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor total, qual seja: Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda - ME, Item 2 - Cota Principal - valor total de R\$ 76.026,60 e Cota Reservada - valor total R\$ 24.008,40.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4941861** e o código CRC **7EF6204E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4963625/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico Eletrônico nº 095/2019**, resolve registrar os

preços para futura e eventual **Aquisição de Fórmulas Alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, Item 10 - R\$ 26,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963625** e o código CRC **29331ABE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4963771/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico Eletrônico nº 095/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Fórmulas Alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, item 4, R\$ 78,00; item 6, R\$ 21,86; item 13, R\$ 33,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963771** e o código CRC **4AC3FBC1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4941514/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 248/2019**, resolve registrar os

preços para futura e eventual **Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: Meio Oeste Papéis Ltda, Item 01 - Cota Principal - valor total R\$ 106.900,20.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4941514** e o código CRC **E4A342CF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4954693/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 002/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, Ileoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritoneal, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **SÃO MARCOS RADIOLOGIA LTDA.** para a prestação dos seguintes procedimentos: Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical c/ ou s/ contraste; Tomografia Computadorizada de Coluna Lombo-Sacra c/ ou s/ contraste; Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica c/ ou s/ contraste; Tomografia Computadorizada de Face/Seios da Face/Articulações Temporomandibulares; Tomografia Computadorizada do Pescoço; Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica; Tomografia Computadorizada do Crânio; Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Superior; Tomografia Computadorizada de Segmentos Apendiculares - (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé); Tomografia Computadorizada de Tórax; Tomografia de Hemitorax, Pulmão ou do Mediastino; Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior; Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Inferior; e Tomografia Computadorizada de Pelve/Bacia/Abdômen Inferior, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954693** e o código CRC **26D45433**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4970653/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 006/2016** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA** para a prestação dos seguintes exames: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos; Ultrassonografia de Abdômen Total; Ultrassonografia de Abdômen Superior; Ultrassonografia de Aparelho Urinário; Ultrassonografia de Articulação; Ultrassonografia de Bolsa Escrotal; Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal; Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal); Ultrassonografia de Tireoide; Ultrassonografia Mamária Bilateral; Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica); Ultrassonografia Transvaginal; e Ecocardiografia Transtorácica, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4970653** e o código CRC **EF5F9973**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4975743/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 001/2015** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados na realização de consultas de Reumatologia**, bem como o

juízo efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA** para a prestação do seguinte procedimento: 03.01.01.007-2 - Consulta Médica na Atenção Especializada em Reumatologia, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4975743** e o código CRC **E9762E3B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4952269/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 174/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 782235, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 01 – R\$ 7.440,00, Lote 04 – R\$ 42.366,00, Lote 06 – R\$ 8.555,00 e Lote 12 – R\$ 13.488,80; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 02 – R\$ 3.172,00, Lote 07 – R\$ 32.476,80, Lote 14 – R\$ 5.893,00, Lote 19 – R\$ 24.579,50 e Lote 21 – R\$ 13.576,50; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 03 – R\$ 2.007,00 e Lote 18 – R\$ 50.880,00; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, Lote 05 – R\$ 5.275,50, Lote 09 – R\$ 21.691,60, Lote 10 – R\$ 12.283,50 e Lote 16 – R\$ 14.123,00; e BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 08 – R\$ 4.318,20, Lote 11 – R\$ 18.626,40 e Lote 13 – R\$ 2.740,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4952269** e o código CRC **667F2DC4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4951997/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 147/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 772454, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECNOLAR LTDA, ITEM 01 – R\$ 237,65, ITEM 02 – R\$ 274,00 e ITEM 03 – R\$ 337,86; AKON LTDA, ITEM 04 – R\$ 309,66 e ITEM 05 – R\$ 378,92; FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ITEM 06 – R\$ 208,50, ITEM 07 – R\$ 207,99 e ITEM 13 – R\$ 275,88; JHONATAN BAGATOLI, ITEM 10 – R\$ 74,99 e ITEM 11 – R\$ 38,94; AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, ITEM 12 – R\$ 920,00. Informa-se que o Item 08 restou FRACASSADO. O Item 14 restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4951997** e o código CRC **A1C422E1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4954839/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 059/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 759826, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos (bolas de borracha, bolas de futsal com guizo e bambolês) para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM 01 – R\$ 8,38 e ITEM 05 – R\$ 12,90; VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI, ITEM 03 – R\$ 9,93.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954839** e o código CRC **C99033C0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4966555/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** (processo SEI nº 19.1.010263-3), e junto à plataforma do portal ComprasNet, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CURVA CHAVE DOS RIOS CUBATÃO E PIRAÍ E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FLUVIOMÉTRICA E MEDIÇÃO DE VAZÃO DO RIO PIRAÍ**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **ROOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 13.783.455/0001-72, pelo valor global final de **R\$ 54.439,86 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove Reais e oitenta e seis centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/11/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2019, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4966555** e o código CRC **727D8BFB**.

COMUNICADO SEI Nº 4969143/2019 - SEPUD.UPD

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se em reanálise para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança Edifício Comercial e de Garagens Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem no site: www.joinville.sc.gov.br,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4969143** e o código CRC **623EA610**.

COMUNICADO SEI N° 4968828/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoef está executando a obra da unidade nova UBSF João Costa;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 16.000 munícipes;

Considerando que com esta construção, o atendimento nas Unidade de Saúde Jarivatuba, Parque Guarani, Boehmerwald será amenizado;

Considerando que com esta unidade será ampliado a cobertura da Estratégia de Saúde da Família, com as novas equipe manteremos o vínculo num modelo cujo acompanhamento

das famílias está centrado em uma equipe multiprofissional com trabalho interdisciplinar e com foco no cuidado integral, beneficiando a região e promovendo uma atenção maior à população - melhorando assim a qualidade de vida dessa comunidade;

Considerando que atualmente uma das deficiências do Município de Joinville está na necessidade de reestruturação da Atenção Básica, principalmente no que tange a melhorar a acessibilidade da população as Unidades Básicas, evitando assim que os Prontos Atendimentos sejam a opção de acessibilidade mais fácil para a população — além de possibilitar o acolhimento humanizado com um Unidade de Saúde adequada para isto;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	835	R\$ 453,72	05/11/2019
102	Hoef & Hoef	834	R\$5.697,52	05/11/2019
102	Hoef & Hoef	832	R\$ 26.711,09	05/11/2019
102	Hoef & Hoef	836	R\$ 10.399,14	05/11/2019
102	Hoef & Hoef	833	R\$ 222.640,74	05/11/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4968828** e o código CRC **36AF8A22**.

COMUNICADO SEI Nº 4968785/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Vattaro Construções Eireli - ME está executando a obra da UBSF Comasa.

Considerando que esta Unidade está em em sua sede antiga, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Vattaro Construções Eireli - ME	162	R\$ 116.190,46	05/11/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4968785** e o código CRC **6002DA90**.

COMUNICADO SEI Nº 4968750/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hefer Construções Civas Ltda Epp está executando a obra da UBSF Dom Gregório.

Considerando que esta Unidade está em funcionamento em prédio locado, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hefer Construções Cívica Ltda Epp	1312	R\$ 9.680,65	05/11/2019
102	Hefer Construções Cívica Ltda Epp	1311	R\$ 70.444,90	05/11/2019
102	Hefer Construções Cívica Ltda Epp	1309	R\$ 181.948,30	05/11/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4968750** e o código CRC **0FCC7648**.

COMUNICADO SEI N° 4968648/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos locadores listados abaixo;

Considerando que referem-se a despesas com aluguel dos prédios administrados pela da Secretaria da Saúde de Joinville, cujo a fonte de recurso corresponde a 102;

Considerando que tal pagamento é imprescindível para manter o funcionamento das unidades e as respectivas atividades;

Portanto, torna-se absolutamente necessário o pagamento dos locadores abaixo:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Valor	Data do Pagamento
102	D.V.T Participações Ltda	R\$ 69.525,00	05/11/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4968648** e o código CRC **51E67137**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho com foco em Competências.

Instrução Normativa SEI 06/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, usando da atribuição conferida no Estatuto Social, e de acordo com o Plano de Cargos e Salários, **APROVA** o que segue:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A avaliação de desempenho com Foco em Competências será um processo anual e sistemático.

Art. 2º Esta portaria estabelece parâmetros, diretrizes e procedimentos para a administração da Avaliação de Desempenho com Foco em Competências da Companhia Águas de Joinville, a serem seguidos em toda a estrutura organizacional.

Art. 3º Objetivos.

§ 1º Objetivos Principais:

I - auxiliar no atendimento dos objetivos estratégicos da Companhia, relacionados ao desenvolvimento humano e organizacional, de modo que o desenvolvimento de equipes de alta performance repercuta no atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia Águas de Joinville;

II - contribuir para a melhoria da Gestão com Pessoas, impactando positivamente na qualidade, produtividade, comunicação e no clima de trabalho na organização;

III - melhor aproveitamento das potencialidades de gestores e colaboradores no cumprimento de suas responsabilidades profissionais;

IV - atender às demandas relacionadas ao Sistema de Desenvolvimento de Carreiras, conforme

regras estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários vigente;

V - aprimorar os métodos de gestão, promover a melhoria da qualidade e eficiência do serviço e a valorização do profissional.

§ 2º Objetivos Secundários.

I - dentre os diversos objetivos e valores agregados deste modelo de Gestão, podemos citar:

- a) constituição de um modelo de Gestão com Pessoas estruturado e compartilhado, a partir do qual cada colaborador conhece quais são as expectativas da Companhia Águas de Joinville em relação ao seu desempenho;
- b) identificação e entendimento das lacunas de desempenho dos colaboradores;
- c) identificação de potenciais dos colaboradores;
- d) mapeamento da trilha de aprimoramento de competências do colaborador;
- e) possibilitar a meritocracia, transparência e equilíbrio nas políticas de Gestão com Pessoas;
- f) melhor direcionamento dos recursos de capacitação;
- g) possibilitar a motivação e engajamento dos colaboradores à estratégia da CAJ;
- h) proporcionar tratamento justo e equitativo aos colaboradores;
- i) possibilitar a reflexão quanto à hierarquia entre líderes e liderados, aprimorando os métodos de gestão;
- j) desenvolver a relação de cooperação, no intuito de identificar problemas e compor soluções uniformes, aprimorar rotinas de trabalho e aumentar a produtividade do grupo.

Art. 4º Diretrizes da Avaliação de Desempenho com Foco em Competências.

§ 1º A Avaliação de Desempenho com foco em Competências é um instrumento de Gestão com Pessoas que corresponde a uma análise sistemática do desempenho do colaborador em função das atividades que realiza, das metas estabelecidas, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento.

§ 2º A aplicação da Avaliação de Desempenho pressupõe o acordo prévio, ou seja, “empenho” entre líderes e liderados, para alinhar as estratégias e expectativas institucionais com os colaboradores. Neste contexto, ao contrário do que popularmente convencionou-se, o termo “empenho” não significa esforço e dedicação, mas sim, o ato de dar a palavra em penhor, ou seja, selar um compromisso.

§ 3º O processo avaliativo da Companhia Águas de Joinville ocorrerá na modalidade Avaliação de Desempenho com foco em Competências, que visa identificar o desempenho dos colaboradores, considerando o equilíbrio entre perspectivas citadas nesta portaria.

Art. 5º Abrangência do Processo Avaliativo.

§ 1º Considerando a necessidade de proporcionar homogeneidade da Avaliação de Desempenho com foco em Competências no âmbito da Companhia Águas de Joinville, participam do processo avaliativo, como avaliados, os colaboradores com mais de 180 (cento e oitenta) dias de trabalho na empresa, dentro do ciclo avaliativo.

§ 2º O colaborador não passará pelo processo de avaliação de desempenho, no ciclo avaliativo, nos seguintes casos:

I - colaboradores jovens aprendizes, membros da Diretoria, estagiários, prestadores de serviço e

temporários;

II – colaboradores que estiverem em afastamento por doença, acidente de trabalho ou maternidade com mais de 6 (seis) meses dentro do ciclo avaliativo, ininterruptos ou não.

§ 3º Colaboradores que estiverem afastados no período do processo de avaliação de desempenho, e retornarem ao trabalho até o dia 15 de janeiro do ano seguinte, poderão requerer a possibilidade de responder, após aprovado o requerimento.

I – com a aprovação do requerimento, o prazo para responder a avaliação de desempenho será até o dia 31 de janeiro, ou seja, 15 dias após.

a) o requerimento ocorre com a junção da devida documentação que comprove a motivação do afastamento, com o envio por e-mail à Gestão de Pessoas, a qual avaliará os casos específicos e emitirá uma decisão para cada caso.

§ 3º O colaborador apto a participar do processo avaliativo durante o ciclo anual aberto, que não responder as questões da avaliação de desempenho conforme disponibilizado no sistema, durante o período indicado, será unicamente responsável pela não pontuação do seu percentual no respectivo ciclo avaliativo. Desta forma, o CDC Total será computado apenas com a avaliação do superior imediato, assim zerando o percentual correspondente a autoavaliação.

Art. 6º Periodicidade da Avaliação

§ 1º O ciclo da Avaliação de Desempenho com Foco em Competências, na Companhia Águas de Joinville, é anual.

§ 2º Ciclo Avaliativo de Desempenho do Colaborador:

I - as avaliações de desempenho deverão considerar o trabalho realizado dentro do período compreendido entre o dia 1º de junho do ano anterior ao dia 31 de maio do ano corrente;

II - as avaliações de desempenho com foco em competência estarão disponíveis para preenchimento, no sistema, nos meses de junho e julho;

III - o processo de *feedback* e registro do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) acontecerá a partir do 15º dia da conclusão das avaliações de desempenho da Companhia como um todo, e deverá ser finalizado até o dia 15 de setembro;

IV - o superior imediato (avaliador), deverá realizar de forma individual o *feedback*, sendo que neste momento deverá ser registrado o PDI e fazer o empenho com todos os colaboradores para o próximo período, inclusive com aqueles que por alguma razão não foram avaliados.

§ 3º Excepcionalmente no ano de 2019 as avaliações de desempenho ocorrerão da seguinte forma:

I - as avaliações de desempenho com foco em competência estarão disponíveis para preenchimento, no sistema, do dia 11 de novembro até o dia 10 de dezembro;

II - o ciclo avaliativo considerado, neste caso, será até 31 de outubro de 2019;

III - o processo de *feedback* acontecerá a partir do 15º dia da conclusão das avaliações de desempenho da Companhia como um todo, e deverá ser finalizado até, no máximo, 10 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Relações Hierárquicas no Processo Avaliativo.

§ 1º As relações de avaliação representam os interlocutores do processo avaliativo, ou seja, os respondentes dos questionários disponibilizados para apurar o desempenho dos colaboradores.

§ 2º Os grupos hierárquicos elegíveis para o processo avaliativo seguem a estrutura organizacional

estabelecida pela Companhia, sendo adequados de acordo com sua natureza e agrupados em forma de equipes, da seguinte forma:

I - por gerência/assessoria, incluídas as suas áreas coordenadas e supervisionadas, formando-se uma equipe por gerência/assessoria, desde que a área tenha no mínimo 5 (cinco) integrantes;

II - caso a área tenha menos de 5 (cinco) integrantes, deverá ser unida com outra área da mesma diretoria, levando em conta o critério do mesmo avaliador, para fins de construção da equipe e avaliação de desempenho.

§ 3º Na Companhia Águas de Joinville será aplicada a modalidade 180 graus, que considera o uso das seguintes relações:

I - superior: trata-se da condição que permite ao líder imediato dos colaboradores realizar a avaliação individual dos integrantes de sua equipe;

II - autoavaliação: trata-se da condição que permite aos colaboradores responder sua autoavaliação.

§ 4º Nesta modalidade, o cálculo do CDC - Coeficiente de Desempenho do Colaborador será computado de acordo com as perspectivas e ponderações, conforme descrito no Capítulo II.

§ 5º Alteração do Superior Imediato.

I - para a finalidade de avaliação, caso o superior imediato do colaborador seja alterado em função de mudanças na estrutura organizacional e/ou demais ocorrências internas, o atual avaliador deverá buscar subsídios com os gestores anteriores, para que a avaliação reflita a entrega dos últimos 12 (doze) meses de trabalho do colaborador. Sendo assim, a avaliação de desempenho deverá ser feita em conjunto, considerando o desempenho passado e projetando as perspectivas de desenvolvimento futuras;

II - na impossibilidade de realização da avaliação de desempenho pelo superior imediato, esta será realizada pelo superior a este ou por outro gestor oficialmente indicado à GGP para realizar tal atividade.

§ 6º Alteração de função do colaborador.

I - caso ocorra a alteração de função do colaborador dentro do período a ser considerado para fins de avaliação de desempenho, este será avaliado na função que estiver ocupando no último dia útil anterior a data de abertura do processo de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO COM FOCO EM COMPETÊNCIAS

Art. 8º A Avaliação com Foco em Competências deverá considerar:

§ 1º Perspectivas de Avaliação do CDC – Coeficiente de Desempenho do Colaborador.

I - as perspectivas de avaliação são os pilares de sustentação da metodologia de Avaliação de Desempenho com foco em Competências, adotada pela Companhia Águas de Joinville;

II - o desempenho dos colaboradores é apurado considerando a análise de três perspectivas, sendo elas: competências comportamentais, competências técnicas e responsabilidades, e de acordo com suas ponderações, conforme tabela abaixo:

PERSPECTIVA	COMPORTAMENTAL	TÉCNICA	RESPONSABILIDADE
Ponderação	30%	20%	50%

§ 2º Limite Percentual das Perspectivas.

I - para cada perspectiva foi estabelecido o limite percentual utilizado para a apuração do resultado do desempenho dos colaboradores avaliados. Para a finalidade de composição do CDC –

Coeficiente de Desempenho do Colaborador, será apurado o limite percentual, ou seja, o somatório total dos indicadores de cada perspectiva poderá chegar aos percentuais máximos, conforme na tabela abaixo:

PERSPECTIVA	COMPORTAMENTAL	TÉCNICA	RESPONSABILIDADE
Limite Percentual	100%	100%	120%

§ 3º Apuração do Resultado do CDC – Coeficiente de Desempenho do Colaborador.

I - para apurar o CDC TOTAL do colaborador, será utilizada uma fórmula matemática, considerando a seguinte padronização cartesiana:

a) fase A: apuração por perspectiva;

CDC= Coeficiente de Desempenho na perspectiva (avaliada ou apurada) X Peso da perspectiva.

b) fase B: apuração final;

CDC= Pontos Técnica + Pontos Comportamental + Pontos Responsabilidade

§ 4º Distribuição de Pesos nas Perspectivas.

I - nas três perspectivas, o resultado final do colaborador é computado considerando a média ponderada, e para isso, pesos foram distribuídos entre as relações participantes do processo de avaliação, conforme a tabela que segue:

AVALIADOR	PERCENTUAL	PESO
Superior Hierárquico Imediato	80,00%	0,80
Autoavaliação	20,00%	0,20

NCCF= Resultado final da autoavaliação ponderada (0,20) + Resultado final da avaliação do superior imediato ponderada (0,80).

Art. 9º Perspectiva Comportamental

I - as competências comportamentais são a derivação de comportamentos, habilidades e atitudes presentes nos colaboradores e expressam o conjunto de reações passíveis de observação em um indivíduo;

II - para avaliar a perspectiva comportamental, cada uma das competências comportamentais da Organização recebeu indicadores, visando reduzir a subjetividade do processo avaliativo e aferir consistência de respostas aos avaliadores;

III - as competências comportamentais e seus indicadores encontram-se no Anexo 01 desta Portaria.

§ 1º Critérios da Avaliação Comportamental.

I - os critérios de avaliação comportamental dos colaboradores podem variar de acordo com a função exercida, nível hierárquico, enfoque funcional da atividade exercida e área de lotação. Isso quer dizer que as competências comportamentais podem repetir-se em funções diferentes e requerer indicadores distintos de acordo com o Grupo de Mapeamento (ensino fundamental, ensino médio, ensino superior ou gestão).

§ 2º Escala de Avaliação da Perspectiva Comportamental

I - a escala aplicada na Avaliação de Competências Comportamentais é denominada “Escala de Frequência”. Trata-se de uma escala de 5 (cinco) níveis de respostas, para cada um dos indicadores avaliados, conforme segue:

PERCENTUAL	NÍVEL	DEFINIÇÃO
0%	0	NUNCA
20%	1	RARAMENTE
40%	2	POUCAS VEZES
60%	3	COM FREQUÊNCIA
80%	4	NA GRANDE MAIORIA DAS VEZES
100%	5	TODAS AS VEZES

Art. 10 Perspectiva Técnica

I - competências técnicas são expressas pelos conhecimentos, habilidades e atitudes aplicadas pelo colaborador tecnicamente em sua prática de trabalho;

II - as competências técnicas se relacionam com o desempenho e, portanto, compõem uma das três perspectivas fundamentais para mensurar a entrega de um colaborador.

§ 1º Critérios de Avaliação Técnica

I - os indicadores de avaliação técnica dos colaboradores podem variar de acordo com a função exercida, nível hierárquico, enfoque funcional da atividade exercida e área de lotação.

§ 2º Escala de Avaliação da Perspectiva Técnica.

I - a escala aplicada na avaliação de Competência Técnica é variável de acordo com a natureza da competência;

II - para competência técnica, a escala utilizada é denominada “Escala de Proficiência”, tratando-se de uma escala com 5 (cinco) níveis de respostas;

III - no processo avaliativo os participantes responderão, para cada um dos indicadores técnicos, a proficiência percebida, de acordo com as opções que seguem:

PERCENTUAL	DEFINIÇÃO
0%	NÃO EXECUTOU, EMBORA TENHA SIDO DEMANDADO
25%	INSUFICIENTE; ENTREGA RUIM
50%	REGULAR, MUITAS EVIDÊNCIAS DE MELHORIAS A SEREM REALIZADAS
75%	BOA, ALGUMAS EVIDÊNCIAS DE MELHORIAS A SEREM REALIZADAS
100%	ÓTIMO, DE ACORDO COM O COMBINADO

§ 3º Para a formulação do NCF (Nível de Competência da Função) Técnico, as competências técnicas receberam duas classificações de nível, conforme abaixo:

I - nível mínimo: trata-se do nível mínimo de competência necessário para o exercício das atribuições estabelecidas para cada colaborador;

II - nível ideal: trata-se do nível que considera a plenitude, ou seja, o nível que deve ser atingido pelo colaborador para que o exercício de suas atribuições alcance altos níveis de produtividade.

§ 4º O Mapeamento Técnico e os respectivos níveis de competência para funções exercidas pelos colaboradores da Companhia Águas de Joinville, encontram-se disponíveis para consulta nas descrições das funções.

Art. 11 Perspectiva Responsabilidades

§ 1º Responsabilidades são atribuições estratégicas selecionadas durante o mapeamento de atribuições das funções.

§ 2º A definição de responsabilidades abrange alguns gatilhos, ou seja, fatores de diferenciação das atribuições comuns, sendo estes:

I - impacto dos atos;

II - grau de autonomia;

III - condutas tomadas considerando uma informação obtida;

IV - decisões e variáveis que envolvem a atividade;

V - nível de abstração da atividade, ou seja, a necessidade de visualizar conceitos e transformá-los em aplicação prática;

VI - pressão do ambiente interno e externo;

VII - independência e interdependência das atividades;

VIII - “mutação” da atividade, ou seja, atividades que não são rotineiras a cada nova execução, exigindo adaptações estratégicas na conduta.

§ 3º Critérios da Avaliação de Responsabilidades

I - os indicadores da avaliação de Responsabilidades dos colaboradores podem variar de acordo com a função, nível hierárquico, enfoque funcional da atividade exercida e área de lotação.

§ 4º Escala de Avaliação da Perspectiva Responsabilidades

I - a escala que será aplicada na avaliação de Responsabilidades é fixa para todos os indicadores, disponibilizando 6 (seis) alternativas de respostas, com uma amplitude de 120% (cento e vinte);

II - no processo avaliativo os participantes responderão, para cada um dos indicadores avaliados, quanto à qualidade com que o trabalho é desenvolvido pelo colaborador, considerando as opções abaixo relacionadas:

PERCENTUAL	DEFINIÇÃO
0%	NÃO EXECUTOU, EMBORA FORA DEMANDADO
25%	INSUFICIENTE; ENTREGA RUIM
50%	REGULAR, MUITAS EVIDÊNCIAS DE MELHORIAS A SEREM REALIZADAS
80%	BOA, ALGUMAS EVIDÊNCIAS DE MELHORIAS A SEREM REALIZADAS
100%	ÓTIMO, DE ACORDO COM O COMBINADO
120%	SUPEROU EXPECTATIVAS, AGREGANDO VALOR

Art. 12 Acesso ao Sistema de Avaliação de Desempenho

§ 1º Os envolvidos acessarão, no portal MyPlace, a Avaliação de Desempenho com Foco em Competências, formulário seguindo parâmetros conforme competências descritas em cada função.

§ 2º As respostas enviadas via portal serão tabuladas pelo sistema Benner. O sistema efetuará os devidos cálculos conforme as regras estabelecidas nesta Portaria e suas atualizações.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O Mapeamento de todas as perspectivas avaliadas encontra-se disponível para consulta na descrição das funções (portaria específica que contempla todas as funções, inclusive de gestão).

Art. 14 Além das respostas disponíveis nas escalas, foi desenvolvida também uma opção denominada “Não se aplica” em todos os indicadores avaliados. Este recurso pode ser utilizado pelo avaliador quando algum indicador da função não tiver sido demandado ao colaborador no decorrer do período avaliado.

§ 1º Ao utilizar a opção “Não se aplica”, a apuração do resultado irá considerar sempre a resposta atribuída pelo superior imediato. Ou seja, se este utilizar a opção “Não se aplica”, o indicador será desconsiderado da avaliação, mesmo que na autoavaliação o colaborador atribua uma resposta dentro da escala numérica. Caso o superior imediato atribua uma resposta a este indicador, esta será considerada mesmo que o colaborador utilize a opção “Não se aplica”, atribuindo (peso zero no indicador avaliado pelo colaborador). Sempre que utilizada a opção “Não se aplica”, o avaliador deverá preencher o campo “justificativa”.

Art. 15 Para fins de progressão por mérito dentro das equipes, os profissionais serão classificados considerando os coeficientes obtidos nas Avaliações de Desempenho.

§ 1º Para o ranqueamento por equipes e consequente distribuição da massa salarial, serão consideradas as equipes formadas no momento do processamento das avaliações, não considerando assim as transferências de setor realizadas após o período avaliativo.

§ 2º Em caso de desligamento de colaborador ocorrido após o período avaliativo, as informações referentes a este (CDC e massa salarial) serão desconsideradas do montante da equipe na qual ele pertencia.

Art. 16 Em caso de empate será contemplado o profissional que, sucessivamente:

- I – tiver obtido o maior conceito na perspectiva “responsabilidade”;
- II – tiver obtido o maior conceito na perspectiva “comportamental”;
- III – tiver obtido o maior conceito na perspectiva “técnica”;
- III – maior tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 17 A aferição contínua da aplicação do modelo de Avaliação de Desempenho com foco em Competências da Companhia Águas de Joinville, em todos os níveis, é de responsabilidade da Gestão de Pessoas, com apoio dos gestores, envolvendo as áreas afetadas sobre divergências constatadas, para as providências cabíveis.

Art. 18 Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Gestão de Carreiras.

Art. 19 Esta Portaria deverá ser revista sempre que necessário, visando refletir a modernização das práticas institucionais de Gestão de Pessoas e favorecer o aperfeiçoamento de regras que contribuam para uma avaliação justa para todos os colaboradores.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação, ficando revogada a Portaria nº 202/2011.

Glossário

Ciclo avaliativo = período de avaliação de desempenho por competência na função que compreende preferencialmente a um ano anterior ao mês de aplicação da avaliação.

CDC = Coeficiente de Desenvolvimento do Colaborador em cada perspectiva isolada.

CDC Total = Coeficiente de Desenvolvimento do Colaborador é a média ponderada das perspectivas.

Hierarquia = nível hierárquico no qual o subordinado está alocado conforme nível de superior imediato.

NFCC = Nível de Competência do Colaborador em relação a função ocupada (meu desempenho em relação a cadeira que ocupo).

NCF = Nível de Competência da Função (cadeira vazia, esperado para função).

Processo de Avaliação de Desempenho = lapso temporal onde são realizadas as avaliações através da ferramenta disponibilizada no portal MyPlace.

Respostas = em cada uma das perspectivas está definido um nível de respostas possíveis de serem utilizadas no preenchimento da avaliação.

Anexo 01**Mapa de Competências Comportamentais e indicadores relacionados**

COMPETÊNCIA COMPORTAMENTAL	INDICADOR RELACIONADO
COMPROMETIMENTO	Aceita novos desafios com energia e positivismo.
	Assume os erros cometidos, tomando as providências necessárias para evitar sua reincidência.
	Assume responsabilidades dentro de suas competências, de forma proativa nas demandas da Cia.
	Atua de forma comprometida com os valores e objetivos da organização, visando o crescimento, produtividade e sustentabilidade (econômica, social e ambiental) da Cia.
	Busca conhecimentos e novidades referentes à sua área, mantendo-se atualizado profissionalmente.
	É pontual e assíduo com seu horário de trabalho, tendo consciência que sua ausência/falta prejudica os outros colegas e resultados que dependem das suas atividades.
	Evita que problemas pessoais interfiram no desempenho e no ambiente de trabalho.
	Utiliza as ferramentas e recursos da empresa de forma adequada e em prol do trabalho (internet, telefone, impressoras, equipamentos, etc.).
	COMUNICAÇÃO
É claro e objetivo ao expressar suas ideias, percepções, críticas ou solicitações.	
Recebe as críticas ou oportunidades de melhoria de trabalho ou pessoal, compreendendo a visão dos outros sobre seu comportamento, promovendo seu autodesenvolvimento.	
Repassa ou transmite informações de forma adequada, clara e pautada em fatos e dados.	
Usa linguagem simples mesmo em assuntos técnicos, facilitando a compreensão dos envolvidos.	
FOCO EM RESULTADO	Apresenta alternativas para melhorar os procedimentos, produtos e serviços da empresa.
	Assimila as eventuais mudanças (procedimentos, rotinas, serviços) da Cia.
	É ágil na execução de suas atividades.
	Evita erros e retrabalhos na execução de suas atividades.
	Realiza as atribuições dentro dos padrões de qualidade da empresa.
	Toma as ações necessárias para que as metas e tarefas sejam realizadas nos prazos estabelecidos.
	Visualiza o impacto da atividade que realiza, nos processos das demais áreas da empresa e/ou no cliente/comunidade.
	Zela pela objetividade das reuniões de trabalho na

	condição de mediador, condutor ou participante.
FOCO NO CLIENTE	Conhece e compreende as necessidades dos clientes, tomando as ações necessárias para atendê-los dentro das diretrizes organizacionais da Cia
	É prestativo e realiza um atendimento que encanta o cliente
	Mantém discrição e sigilo em relação aos assuntos pertinentes aos clientes
LIDERANÇA	Compartilha com a equipe os objetivos, metas, resultados e informações organizacionais de forma transparente e no momento adequado
	Delega e distribui as tarefas junto à equipe de forma equilibrada, utilizando todos os recursos e potenciais
	Inspira a equipe para atingir objetivos da empresa, superando os desafios do dia a dia
	Orienta e acompanha a equipe nas atividades delegadas garantindo que as metas e objetivos organizacionais sejam atingidos
	Promove o desenvolvimento da equipe, preparando as pessoas para assumirem responsabilidades
	Realiza reuniões com objetivos claros, antecipando os assuntos a serem abordados
	Reconhece os trabalhos executados pelos colaboradores/colegas, incentivando para o alcance de melhores resultados
	Tem empatia com os colaboradores/colegas, visando fortalecer o vínculo com a equipe
	Toma decisão com segurança, pautado em fatos e dados
Toma decisão no momento adequado, não sendo tardio tampouco precipitado	
ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	Determina objetivos e metas com prazos possíveis de serem executados
	Mantém o local de trabalho organizado, facilitando a localização de objetos ou documentos
	Planeja e prioriza a realização das tarefas, utilizando o tempo de forma eficaz
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Evita brincadeiras, comentários ou fofocas que possam gerar intrigas ou afetar negativamente os colegas e o ambiente de trabalho
	Mantém equilíbrio emocional nas situações adversas
	Media conflitos de trabalho com serenidade e de maneira imparcial
	Ouve e respeita as opiniões alheias, revendo suas ações
	Preza pelo bom ambiente de trabalho, evitando conversas em voz alta, risadas exageradas, música alta, conversas alheias ao trabalho
	Trata as pessoas de forma respeitosa, independentemente do nível hierárquico.

TRABALHO EM EQUIPE	Auxilia os colegas de trabalho na execução das atividades diárias da área ou Cia
	Auxilia os colegas de trabalho na resolução de problemas e dúvidas de trabalho
	Compartilha com a equipe as informações/processos de trabalho, promovendo a sua disseminação
	Prioriza interesses e objetivos coletivos ao invés dos objetivos individuais ou de pequenos grupos



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2019, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4950413** e o código CRC **C46D3CC8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 4963117/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Concorrência nº 010/2019**, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide: **HABILITAR:** as empresas: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, lotes 01, 02 e 03. SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, lotes 01, 02 e 03. GP SINALIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – EPP, lotes 01 e 02. TRIGONAL ENGENHARIA LTDA, lotes 01 e 02. MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, lotes 01, 02 e 03. JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI, lotes 01 e 02. PRÊMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, Lotes 01 e 03. WH SUL SINALIZAÇÃO EIRELI, lotes 01 e 02. ATLCOM COM. E SERVIÇOS LTDA – ME, lotes 01, 02 e 03. SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, lotes 01, 02 e 03 e FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, lotes 01, 02 e 03. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à

disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo

Presidente da CPL DETRANS (Portaria nº. 053/2019).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963117** e o código CRC **4F02E660**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 4954679/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Edital nº 002/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, Ileoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritoneal, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, nos termos do Relatório de Visita Técnica nº 134, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa **SÃO MARCOS RADIOLOGIA LTDA.**, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado e o Relatório de Visita Técnica nº 134. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 078/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954679** e o código CRC **E3C8F1B6**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 4975707/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Edital nº 001/2015** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados na realização de consultas de Reumatologia**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE**

HABILITAR a empresa **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA**, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado e o Relatório de Visita Técnica nº 136. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria nº 078/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4975707** e o código CRC **53B753EB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 4964817/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Edital nº 006/2016** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA**, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado e o Relatório de Visita Técnica nº 135. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria nº 078/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4964817** e o código CRC **9396027F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 519/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 211/2019**,

firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ELETRONEMA LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019**.

Eliei Brasil Brum, Matrícula nº 1107 - Gestor do Contrato

Daniel Benatti, Matrícula nº 834 - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4965232** e o código CRC **FA3AABBF**.